

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 005/2020 (CARONA)

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº. 005/2020 (CARONA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF E A EMPRESA FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME.

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, autarquia municipal de direito público interno, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro, nesta capital, CEP 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.835.044/0001-80, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente **DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO** e a empresa **FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.402.310/0001-07**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Av. Heráclito Graça, nº 1177 A, Bairro Aldeota, CEP: 60140-035, representada pelo Sócio Administrador, **JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, sócio administrador, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 400.609.343-87, portador do RG nº 1312157-87 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo nº 003/2023 ao contrato nº. 005/2020 (CARONA), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 025/2019 – FEPISERH/PI, o Contrato nº 005/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº P153821/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020(CARONA), por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Não haverá reajuste dos preços contratados. Desta forma, permanecerá o valor global de **R\$ 264.168,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 150010020000, 162100000000 e 160000000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. e, para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado (de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93) nos autos

virtuais, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo mencionadas, necessário para sua aprovação, publicação e execução, após distribuição da vias através do email informado pela contratada.

Assinado digitalmente.

Daniel de Holanda Araújo
SUPERINTENDENTE DO IJF

JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR:40060934387

Assinado de forma digital por JOSE
ARMANDO SILVESTRE JUNIOR:40060934387
Dados: 2023.09.26 07:01:57 -03'00'

FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME.

VISTO: ROBERTO DE ALENCAR MOTA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO DO IJF



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KQ3MP8KJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2693145 e código KQ3MP8KJ

ASSINADO POR:

JOSE ARMANDO SILVESTRE JUNIOR:40060934387 em 26/09/2023

ROBERTO DE ALENCAR MOTA JUNIOR:61334286353 em 03/10/2023

DANIEL DE HOLANDA ARAUJO:78530148304 em 03/10/2023